



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID
EDITAL PROGRAD/PIBID n. 05/2023
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS)
FLUXO CONTÍNUO
SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de **Acadêmicos voluntários** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em: **LETRAS (Português/Inglês, Português/Espanhol, Português/Francês)**, tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, do Edital PIBID nº 023/2022 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 - DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DA HABILITAÇÃO

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série dos cursos presenciais das Licenciaturas participantes do presente edital;
- b) ter disponibilidade, no período de vigência do Programa, sem prejuízo das atividades discentes regulares, de no **mínimo 08 (oito) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) não estar vinculado a outro programa ou atividade com recebimento de bolsa (exceto no caso dos voluntários);
- d) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 23/2022;
- e) ter cadastrado e atualizado o Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ACADÊMICO/A DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
18/04/2023	Publicação do Edital de seleção para acadêmicos/as bolsistas
FLUXO CONTÍNUO	Período de inscrição dos candidatos (a qualquer tempo)
	Publicação do Edital de resultado da seleção para acadêmico/a bolsista conforme as demandas de cada subprojeto

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – FLUXO CONTÍNUO.

I - A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico (link específico para cada subprojeto).

II – O formulário de inscrição do candidato a bolsista do PIBID na UEPG deve ser devidamente preenchido, constando:

- Dados pessoais do candidato;
- Texto de justificativa de seu interesse de participação no programa como Candidato a bolsista ou voluntário do PIBID na UEPG;
- Cópia do CPF e Cópia do RG;
- Cópia do Histórico escolar oficial da UEPG (obtido no acadêmico online);
- Currículo preenchido na Plataforma FREIRE da CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

Subprojeto	Link inscrição
Língua Portuguesa	https://forms.gle/zmnWs98VXhE2Dso39
Obs. As vagas serão informadas posteriormente, por email, considerando as regras do Programa e as demandas de cada subprojeto com abertura de vagas. Inicialmente 24 vagas abertas. Considerando o início das atividades até início de maio os interessados devem realizar a inscrição até 26 de abril de 2023.	

2ª ETAPA – ANÁLISE DO TEXTO DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA e DA ENTREVISTA – conforme informado por e-mail ASSIM QUE ABRAM VAGAS PARA BOLSISTAS NOS SUBPROJETOS.

A seleção dos/as acadêmicos/as para o PIBID será conduzida pelos coordenadores dos subprojetos.

1 - Critérios de avaliação do texto de justificativa:

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 3 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para sua futura atuação (máximo 3 pontos);

III - coerência da escrita (2 pontos);

IV - linguagem e articulação de ideias no texto (máximo 2 pontos).

2 Critérios de avaliação da entrevista:

A entrevista tem por objeto a defesa por parte do ACADÊMICO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO dos motivos que justificam sua participação no PIBID.

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 5 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente (máximo 5 pontos);

A entrevista será divulgada PELO COORDENADOR DE ÁREA via e-mail, com as informações referentes a data, horário e link de participação. As entrevistas ocorrerão de Forma Remota ou presencial conforme definição das coordenações de cada um dos subprojetos.

3 Critério de desempate - Análise do Histórico Escolar:

Serão avaliados mediante média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas.

A pontuação final dos candidatos a acadêmicos bolsistas ou voluntários se dará por média simples obtida por meio do texto de justificativa e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo, os demais ficarão em lista de espera.

O resultado será divulgado por meio de Edital específico publicado na página da PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-pibid/>

5 DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a. Usufruir de outra modalidade de Bolsa (exceto voluntários);
- b. estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c. estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d. não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e. ter concluído o curso de graduação.

6 DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

O prazo de vigência da bolsa é de **até 12 meses** (computando a percepção de bolsas também em outras edições do programa).

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do acadêmico/a bolsista do Programa, bem como a perda da bolsa.

7 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo período de até 12 meses;
- b. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.



Profª Dra. Graciete Tozetto Goes
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG



Prof. Dr. Miguel Arcanjo de Freitas Júnior
Pró Reitor de Graduação UEPG

